



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL COMPLEMENTAR CAMPUS VACARIA Nº 22/2020 VINCULADO AOS EDITAIS 017/2020 CAMPUS VACARIA (Seleção de Bolsistas) e EDITAL IFRS Nº 15/2020 – APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO NOS CAMPI DO IFRS

O Diretor-geral do Campus Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar que orienta sobre a prestação de contas referente as Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), destinado aos projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão do Campus Vacaria do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas de 01/09/2020 a 31/03/2021.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. DAS BOLSAS

2.1.1. As bolsas são destinadas aos(às) estudantes de nível superior, regularmente matriculados(as) no IFRS, e atenderão o disposto na Resolução CONSUP nº 100/2019.

2.1.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais mensais) para 16 (dezesesseis) horas semanais e R\$ 300,00/mês (trezentos reais mensais) para 12 (doze) horas semanais.

2.1.3. Os projetos do Campus Vacaria contemplados com bolsas estão descritos no Anexo I deste Edital.

2.1.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA (AIPCT)

2.2.1. Está previsto R\$ 8.000,00 para o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

(AIPCT).

2.2.2. Os projetos do Campus Vacaria contemplados com AIPCT estão descritos no Anexo I deste Edital.

2.2.3. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

3. DO RECURSO PARA CUSTEIO DOS PROJETOS

3.2.1. O presente edital prevê aplicação de recursos financeiros, não reembolsáveis, no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), provenientes da matriz orçamentária do IFRS, destinados ao fomento dos projetos indissociáveis.

3.2.2. O auxílio institucional aos projetos indissociáveis se dará conforme Resolução CONSUP nº 113/2017.

3.2.3. O valor máximo do auxílio a ser solicitado, por projeto indissociável, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado somente para despesas de custeio, podendo ser aprovado valor menor que o solicitado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3.2.4. As despesas decorrentes do custeio aos projetos indissociáveis serão classificadas orçamentariamente na ND 3390.20.01 (Auxílio a pesquisadores), em se tratando de despesas correntes, e PI U20RLP2000R (Auxílio a pesquisadores - pesquisa).

4. DO CRONOGRAMA

Etapas Período/Prazo

1.* Publicação do Edital IFRS N° 15/2020 – Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS	07/02/2020
2.* Publicação do Edital Complementar de seleção dos bolsistas (Edital IFRS Campus Vacaria nº17/2020 – Seleção de Bolsistas de extensão e indissociáveis)	Até 11/08/2020
3.* Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	12/08/2020
4.* Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	24/08/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

5.* Indicação do(a)(s) bolsista(s) selecionado(s)	Até 21/08/2020
6.* Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	Até 30/08/2020
7. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento (se necessário)	15/10/2020
8.* Início do projeto e das atividades do(a)(s) bolsista(s)	01/09/2020
9. Prestação de contas dos recursos do Auxílio Financeiro à CIEPE Local	Até 16/11/2020
10. Término da vigência das bolsas	31/03/2021
11. Prazo de envio do Relatório Final do(a)s bolsistas e/ou voluntários(as) à CIEPE Local	Até 30/04/2021
12. Prazo de submissão do Relatório Final do projeto no SIGProj	Até 30/04/2021

* Esses itens foram regidos pelos editais IFRS 015/2020 e IFRS Campus Vacaria 017/2020

5. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS, COORDENADORES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. É de responsabilidade do coordenador do programa ou projeto a gestão e a prestação de contas dos recursos do fomento interno para projetos e programas de pesquisa, ensino, extensão, indissociáveis e de inovação do IFRS, em data estabelecida no edital relacionado à concessão do referido recurso.

5.2. A prestação de contas deverá ser elaborada conforme o Anexo I - “Planilha de prestação de contas - fomento interno para projetos e programas de pesquisa, ensino, extensão, indissociáveis e de inovação do IFRS”. Anexos disponíveis sobre a prestação de contas no link: <https://ifrs.edu.br/documentos/instrucao-normativa-proppi-proen-proex-proad-no-02-de-12-de-junho-de-2019-revoga-a-instrucao-normativa-proppi-proen-proex-proad-no-01-2019-e-regulamenta-a-utilizacao-e-prestacao-de-contas-dos-recur>

5.3 Deverão ser entregues a CIEPE Local juntamente a Planilha de Prestação de Contas os seguintes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

documentos: no mínimo três orçamentos (conforme Art. 4º), documentos fiscais (conforme Art. 7º), Guia de Recolhimento da União (GRU), Termo de Doação dos bens, estes dois últimos, quando aplicável, conforme Instrução Normativa PROPPI/PROEN/PROEX/PROAD Nº 02 de 12 de junho de 2019.

5.4. O Coordenador deve informar mensalmente para o e-mail ciepe@vacaria.ifrs.edu.br, o controle de frequência do(s) bolsista(s), conforme os prazos de vigência da bolsa.

5.5. O(A) coordenador(a) do projeto deverá enviar o(s) relatório(s) final(is) do(a)s bolsista(s) assinado(s) para a CIEPE Local (Anexo II deste edital), conforme o prazo estabelecido no edital.

5.6. Os (As) coordenadores(as) dos projetos contemplados com cotas de bolsas que não apresentarem o Relatório Final, no prazo estipulado pela CIEPE Local, ficam impedidos de concorrer a editais com fomento do IFRS, mantendo-se o impedimento para os editais subsequentes até regularizar a situação.

5.6.1. O pagamento da última bolsa estará condicionado a entrega do relatório final pelo(a) bolsista.

5.6.2. Caso o(a)s bolsistas não entregue(m) o relatório no prazo previsto neste edital, ficará(ão) impedido(a)(s) de participar de seleções para outros editais do IFRS, até que regularize(m) a situação.

5.7. O relatório final do projeto deverá ser preenchido e submetido no SIGProj conforme cronograma.

5.8. A prestação de contas dos recursos relativos ao auxílio financeiro deverá ser realizada à CIEPE Local, conforme Instrução Normativa PROPPI/PROEN/PROEX/PROAD Nº 02 de 12 de junho de 2019.

5.9 Os Casos omissos poderão ser resolvidos pela CIEPE Local e/ou Direção Geral do Campus.

Vacaria, 09 de outubro de 2020.

Gilberto Luiz Putti
Diretor-Geral do Campus Vacaria
Portaria 161/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO I

PROJETOS CONTEMPLADOS

COORDENADOR(A)	TÍTULO DO PROJETO / PROGRAMA	COTA DE BOLSA CONCEDIDA	COTA DE AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO
Adriana Ferreira Boeira / Adair Adams	Ateliê dos Números	(1) 16 h	R\$4.000,00
Adriana Ferreira Boeira/ Adair Adams	LaDEPEX: Laboratório Didático de Ensino, Pesquisa e Extensão	(1) 16h	R\$4.000,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO II
MODELO DE RELATÓRIO

() PARCIAL () FINAL () DE CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

TÍTULO DO PROJETO

Observação: O relatório é individual e deverá ser elaborado pelo bolsista sob a orientação do pesquisador orientador. O envio deverá ser realizado conforme as instruções expressas no edital em que o projeto de pesquisa estiver cadastrado. O texto deverá ser submetido a uma criteriosa revisão gramatical e ortográfica. (Deletar essas orientações para imprimir)

Nome do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa

Nome do bolsista

Campus

Modalidade:

- PIBIC / CNPq – Bolsa de Iniciação Científica
- PIBITI / CNPq – Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
 - PIBIC-EM / CNPq – Bolsa de Iniciação Científica no Ensino Médio
 - PROBIC / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Científica
 - PROBITI / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Tecnológica e Inovação
 - BICET / IFRS - Bolsa de Iniciação Científica/Tecnológica
 - BICTES / IFRS - Bolsa de Iniciação Científica/Tecnológica
 - VOLUNTÁRIO / IFRS - Iniciação Científica/Tecnológica

XX de mês de XXXX



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

1. **IDENTIFICAÇÃO GRUPO DE PESQUISA:** Grupo de pesquisa IFRS cadastrado no CNPq no qual pesquisador e bolsista estejam cadastrados.
2. **LINHA DE PESQUISA:** Linha de pesquisa do projeto de pesquisa e inovação - a mesma informada no projeto e cadastrada no grupo de pesquisa.

NOME DO PESQUISADOR COORDENADOR DO PROJETO:

TELEFONE(S):

E-MAIL:

NOME DO BOLSISTA TELEFONE(S):

E-MAIL:

PERÍODO ABRANGIDO POR ESTE RELATÓRIO: Início da bolsa até a data indicada no edital – parcial; início da bolsa até o último dia da bolsa – final. Em caso de substituições, a data de início corresponde ao mês de início das atividades do novo bolsista. ____/____/____ a ____/____/____.

CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA COMO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU
INOVAÇÃO:

- () Pesquisa científica: a investigação teórica ou experimental empreendida, primeiramente, com o objetivo de adquirir conhecimento novo sobre os fundamentos subjacentes aos fenômenos e fatos observáveis, sem a finalidade de aplicação determinada, específica ou propósito prático imediato.
- () Pesquisa tecnológica: é a investigação realizada para determinar os possíveis usos para as descobertas da pesquisa básica ou para definir novos métodos ou maneiras de alcançar certo objetivo específico e pré-determinado.
- () Inovação: visa ao desenvolvimento de um novo produto/processo ou melhoria de um já existente

2. RESUMO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

O resumo deverá apresentar os pontos mais importantes da pesquisa de maneira resumida. Mínimo de 1.500 caracteres e máximo de até 3.000 caracteres com espaços. (Deletar essas orientações para imprimir)

3. APRESENTAÇÃO

3.1 Introdução

A introdução será o primeiro contato do leitor com o trabalho. Ela deverá ser curta (no máximo 2.000 caracteres com espaços) e pontual, ou seja, sem detalhamento. (Deletar essas orientações para imprimir)

3.2 Justificativa

Justificativa é uma demonstração sobre a relevância do seu estudo. Deverá responder à pergunta: Por que foi necessário gastar energia e recursos com a elaboração deste estudo? (máximo 2.000 caracteres com espaços) (Deletar essas orientações para imprimir)

3.3 Objetivos

Os objetivos caracterizam resumidamente a finalidade do projeto e podem ser divididos em Objetivo Geral e Objetivos Específicos. O Objetivo Geral define explicitamente o propósito do estudo. Os Objetivos Específicos são um detalhamento do objetivo geral, e seu conjunto nunca deverá ultrapassar a abrangência proposta no objetivo geral. Os objetivos deverão ser redigidos utilizando verbos no infinitivo, de forma a caracterizar diretamente as ações que são propostas pelo projeto. (Deletar essas orientações para imprimir)

4. DESENVOLVIMENTO

4.1 Materiais e Métodos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Neste item deverão ser descritos os passos adotados para chegar às informações, ideias e conclusões expostas no relatório. Deverão ser descritos os procedimentos usados para obter os resultados apresentados, equipamentos utilizados e amostras. O detalhamento deve ser suficiente para um especialista na área reproduzir os resultados obtidos. Também, é interessante argumentar a respeito da escolha da metodologia utilizada, considerando os recursos disponíveis e o objeto de estudo. (Deletar essas orientações para imprimir)

4.2 Atividades Desenvolvidas de Acordo com o Previsto no Cronograma do Bolsista

Neste item deverão ser descritas as atividades previstas no cronograma do plano de trabalho do bolsista, e indicado se foram ou não desenvolvidas. Caso não tenham sido realizadas as atividades previstas, o motivo deverá ser justificado. (Deletar essas orientações para imprimir)

Atividade Prevista	Desenvolvida	Se não, inserir justificativa
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	

4.3 Resultados e Discussão

A análise deverá considerar o objeto do trabalho com base na bibliografia relacionada à temática. Tudo o que for afirmado no texto deverá ter sustentação nos dados coletados ou na bibliografia utilizada. Tabelas e gráficos pertinentes deverão ser apresentados nesta parte do relatório. Os resultados obtidos deverão ser claramente relatados e discutidos no texto. (Deletar essas orientações para imprimir)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

5. CONCLUSÃO/ CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste item deverão ser respondidos os objetivos do projeto, com base no contexto do projeto e nos resultados obtidos. Também poderão ser relatados problemas observados, sugeridos prosseguimentos futuros do trabalho e possíveis melhorias. (Deletar essas orientações para imprimir)

6. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA

Neste item, deverão ser descritas a produção bibliográfica (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, trabalhos publicados em anais de eventos, etc.) ou produção técnica (curso de curta duração ministrado, assessoria e consultoria, produtos, redes sociais, etc.) publicadas a partir do desenvolvimento do projeto. Utilizar o formato utilizado para inserir produção no Currículo Lattes. (Deletar essas orientações para imprimir) Deverá ser justificada a ausência de produção, caso se aplique. (Deletar essas orientações para imprimir)

7. REFERÊNCIAS

Neste item, deverão ser incluídas as referências se forem citadas nos itens anteriores deste relatório. Deverá ser utilizada a padronização estabelecida pela ABNT para listar as referências de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros, entre outros.

8. PARECER DO ORIENTADOR

Neste item, além do parecer sobre o bolsista, o orientador deverá informar as dificuldades encontradas na condução do projeto de iniciação científica/tecnológica do bolsista e ações corretivas implementadas. Poderá ser manuscrito.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

_____, _____, _____

Local e Data

Assinatura do bolsista: _____

Assinatura do orientador: _____

APÊNDICE

Apêndice – opcional

Este é um documento elaborado pelo próprio autor. Tem como objetivo complementar a argumentação, sem romper a unidade do trabalho. Devem ser expressos em maiúsculas (APÊNDICE), seguidas de letra maiúsculas (A, B, C), travessão (-) e o título que recebeu.
